



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI N.º 2.023/2009

Revoga Lei n.º 2019, de 07 abril de 2009, que “Autoriza o Poder Legislativo a proceder à reposição da perda do poder aquisitivo dos servidores do Legislativo”.

WALTER DAHSE NAIBERT, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2019/2009 que autoriza o Poder Legislativo a proceder à reposição da perda do poder aquisitivo dos servidores do Legislativo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 23 de Abril de 2009.


WALTER DAHSE NAIBERT

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



RUDI ALBERTO PETERSON

Secretário Municipal da Administração